**DECRETO Nº 1101/2021-SF**, de 26 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANEI BRUGNEROTTO, Prefeito de Descanso em exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1812/2021 de 26 de maio de 2021.

D E C R E T A:

1. Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Órgão:** | **05.00** | **SECRET MUNIC DE DESENV ECONOMICO** | |
| **Unidade:** | **05.07** | **DPTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** | |
| **Proj./Ativ.** | **23.691.0003.2.012** | **Incentivo e Valorização do Comércio Local** | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0617 | | Aplicações Diretas (218) | 150.000,00 |

1. Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, da seguinte fonte de recurso:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Recurso** | **Valor** |
| Ordinários | 500/617 | 150.000,00 |

Art. 3º - Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1536/2017 e suas alterações, da LDO 2021 - Lei Municipal nº 1773/2020 e da LOA 2021 – Lei Municipal nº 1779/2020, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 26 de maio de 2021

Ivanei Brugnerotto

Prefeito de Descanso em exercício

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Thais Regina Durigon

Agente de Secretaria